



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

996

Projeto de Lei n.º xx/2009

Altera a tabela I da Lei nº. 2.470/2009.

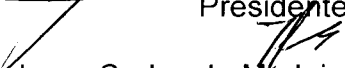
Art. 1º - Fica alterado na Tabela I da Lei nº. 2.470/2009, o valor do símbolo CAI II, da Câmara Municipal de Vassouras.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Vassouras.

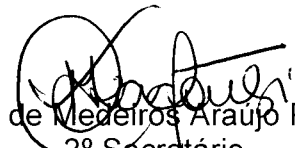
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

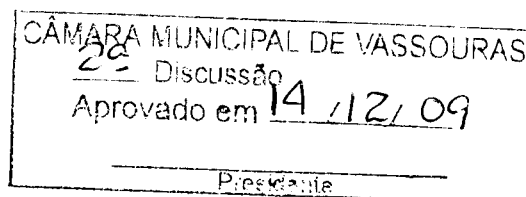
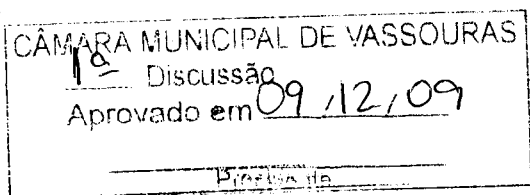
Vassouras, 25 de novembro de 2009.


Renato Cezar Medeiros dos Santos
Presidente


Jorge Carlos de Medeiros dos Santos
Vice-Presidente

Rosilane Piveti Farias
1º Secretário


Grace de Medeiros Araújo Pontes
2º Secretário





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

TABELA I

CAI – CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Assessoramento Intermediário – II	CAI II	350,00